

# Trens modernos retornam à circulação hoje na Linha 10-Turquesa da CPTM

Ramal que passa pela região teve composições substituídas por mais velhas; volta das novas ocorre após publicações do 'Diário'

**TATIANE PAMBOUKIAN**  
tatiapamboukian@dgabc.com.br

Após recuar da decisão de sucatear a Linha 10-Turquesa, que passa pelo Grande ABC, o governo do Estado vai retomar hoje a operação com trens mais novos no ramal da CPTM (Companhia Paulista de Trens Metropolitanos). Desde o dia 20 de março, as composições da série 8500, fabricadas entre 2015 a 2019, que circulavam entre a Luz e Rio Grande da Serra, estavam sendo realocadas para as linhas 11-Coral e 12-Safira. A transferência ocorria gradualmente e seria finalizada em 20 de maio. Após pressão dos usuários e série de reportagens do Diário, no entanto, a ideia acabou sepultada.

Na mudança implementada inicialmente pelo Palácio dos Bandeirantes, a linha que cruza Santo André, São Caetano, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra recebeu os trens mais antigos, das séries 2070, 7000 e 7500, com quase duas décadas de uso.

A decisão pela descontinui-

dade do processo ocorreu na sexta-feira (10), após o Diário revelar em várias edições a insatisfação dos usuários pelo descaso com a região. Além de criticarem as más condições dos trens mais velhos, os moradores e trabalhadores do Grande ABC que utilizam o ramal questionaram as intenções do Estado, visto que a Linha 10-Turquesa é a única estatal.

As manifestações mobilizaram políticos da região. O deputado estadual Rômulo Fernandes (PT) protocolou, quinta-feira (9), na Alesp (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo), um requerimento cobrando explicação da gestão Tarcísio de Freitas (Republicanos).

Outros deputados estaduais com base eleitoral no Grande ABC também expressaram desaprovação à substituição dos trens novos por composições mais antigas. Entre os parlamentares estão Ana Carolina Serra (PSDB), Carla Morando (PSD), Ediane Maria (Psol), Atila Jacomussi (PRD) e Luiz Fernando Teixeira (PT).



MUDANÇA. Os trens da série 8500, fabricados entre 2015 e 2019, oferecem mais conforto aos usuários

**DESCONFORTO**  
Diariamente circulam 477.861 pessoas na Linha 10-Turquesa, segundo dados da CPTM. Após a mudança, os usuários reclamaram do desconforto com os trens velhos durante as viagens.

A promotora de Mauá, Natasha Ferreira, 35 anos, ficou

feliz com o retorno das composições. "Que bom que vai voltar, porque esse trem velho é muito ruim. Não tem passagem de um vagão para o outro e tenho a impressão de que ele é mais lento, o trajeto demora mais. Além disso, o ar condicionado não ajuda, é fraco, e o espaço apertado", rela-

tu a usuária. Apesar das reclamações, a CPTM informou que toda a frota da companhia opera em plenas condições de uso, segurança e acessibilidade para os passageiros. "A vida útil de um trem gira em torno de 35 anos, com as manutenções devidas", afirmou a companhia.

## PUBLICIDADE LEGAL

### ▼ Prefeitura Municipal de Santo André

**SECRETARIA DE SAÚDE - PORTARIA Nº 13.04.2026** - "Institui o Comitê Municipal de Investigação de Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais e HTLV (CITV) do Município de Santo André e dá outras providências." O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Seção III, art. 62, parágrafo único, alínea II, em conformidade com o Processo Administrativo nº 11.857/2025; CONSIDERANDO os desafios à saúde pública impostos pelas epidemias de HIV, hepatites virais e outras IST, com impacto global significativo conforme relatório da Organização Mundial da Saúde (2022-2023); CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Saúde voltadas à eliminação da transmissão vertical de HIV, Sífilis, Hepatite B e Doença de Chagas, com destaque para o Pacto Nacional instituído em 2022; CONSIDERANDO as disposições das Portarias GM/MS nº 1.459/2011, nº 2.488/2011 e nº 2.087/2014, que orientam a atenção integral à saúde de gestantes e crianças no âmbito do SUS; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão municipal e qualificar a rede de atenção à saúde em Santo André, com foco na prevenção, diagnóstico, tratamento e vigilância das infecções de transmissão vertical; RESOLVE: Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Investigação de Transmissão Vertical do HIV, Sífilis, Hepatites Virais e HTLV (CITV), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santo André. Art. 2º O CITV será um órgão de caráter consultivo, técnico-científico, interinstitucional, multiprofissional, confidencial e não punitivo vinculado à Coordenação de Vigilância em Saúde. Parágrafo único. O CITV tem como finalidade investigar os casos de transmissão vertical dessas infecções e propor medidas corretivas, visando à eliminação da transmissão vertical no município. Art. 3º O Comitê será composto por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, representantes das seguintes instituições e setores: I - 1 (um) representante da Escola da Saúde; II - 1 (um) representante do Núcleo de Prevenção de IST/HIV/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde; III - 1 (um) representante do Programa Municipal de IST/HIV/AIDS; IV - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde (CMS); V - 1 (um) representante da Vigilância Epidemiológica; VI - 1 (um) representante do Centro Médico de Especialidades Referência em Infecçologia (CMEI); VII - 1 (um) representante da Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde; VIII - 1 (um) representante do Hospital da Mulher; Parágrafo único. O Comitê será coordenado pelo Coordenador do Programa Municipal de IST/HIV/AIDS, com o apoio de um Coordenador Adjunto, por ele indicado. Art. 4º O Comitê contará com um Secretário Executivo, responsável pela organização das atividades administrativas e operacionais, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde e das instituições envolvidas. Art. 5º O Comitê terá as seguintes competências, objetivos e atribuições: I - Investigar os casos de transmissão vertical de HIV, sífilis, hepatites virais e HTLV no município, com ênfase em crianças menores de 5 anos e em casos de sífilis congênita diagnosticados até 2 anos; II - Identificar falhas nos programas de prevenção e atenção, incluindo diagnóstico precoce e tratamento adequado, propondo soluções para a eliminação da transmissão vertical; III - Propor melhorias nas ações de vigilância epidemiológica e no monitoramento dos casos; IV - Avaliar e sugerir ações educativas voltadas ao pré-natal, parto, puerpério e a outras vulnerabilidades, como o uso de substâncias psicoativas; V - Monitorar e avaliar a efetividade das ações corretivas implementadas, com envolvimento dos profissionais de saúde e gestores. Art. 6º O Comitê deverá elaborar seu Regimento Interno, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Portaria, definindo: I - Sua estrutura organizacional; II - Metodologias de trabalho e critérios de investigação; III - normas para participação de membros ad hoc, conforme necessidade. Art. 7º O Comitê reunir-se-á mensalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário. As reuniões deverão ser convocadas com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 14 de abril de 2026. EDSON SALVO MELO - Secretário de Saúde de Santo André

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Extrato do Termo de Colaboração nº 020/2026. Entidade: Instituição Cidade dos Meninos "Maria Imaculada". Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os participantes, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos de idade, proveniente de Emenda Parlamentar Individual, Total do Termo: R\$ 150.000,00, sendo repasse único. Assinatura: 31/03/2026. Vigência de 31/03/2026 a 30/06/2026. Nomes signatários: Carlos Alberto Albuquerque, Procurador da Instituição, Ana Claudia Fabris, Secretária de Assistência Social e Gilvan Ferreira de Souza Junior, Prefeito do Município.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura de Santo André, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, com a Instituição Assistencial Caso do Caminho Ananias, com recurso disponibilizado por meio de Emenda Parlamentar Individual, fundamentada no Art. 29 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 alterada parcialmente pela Lei nº 13.204 de 14/12/2015 e regulamentada no âmbito local pelo Decreto nº 16.870 de 26/12/2016. P.A. nº 268/2026. Santo André, 14 de abril de 2026. Ana Claudia de Fabris, Secretária de Assistência Social e Gilvan Ferreira de Souza Junior, Prefeito do Município.

### ▼ Abandono de Emprego

**COMUNICADO IMPORTANTE**  
Após 6 tentativas de comunicação através de Telemarca no seu endereço, da qual não obtivemos retorno, estamos solicitando o comparecimento da Sra. YASMIN CARDEIRO DOS SANTOS, PORTADORA DO CPF nº 540.924.108-83, na empresa até a data 17/04/2026, para tratarmos do seu contrato de trabalho.  
Diadema, 15 de abril de 2026.  
PRATIKKA SOLUÇÕES EM INJETADOS DE ALUMÍNIO LTDA

### ▼ Câmara Municipal de Mauá

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2026**  
Processo Administrativo nº 3015/2026  
A Câmara Municipal de Mauá torna público, para conhecimento dos interessados, que fica REPUBLICADO o edital do Pregão Eletrônico, anteriormente sob nº 111/2026, passando a tramitar sob o nº 112/2026.  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e acessórios de informática, destinados a atender à demanda do Departamento de T.I.C. da Câmara, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital).  
ALTERAÇÃO:  
Fica alterado o critério de julgamento, passando de menor preço por item para menor preço por lote.  
Endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br  
Data limite para envio de propostas: 30/04/2026 - 09h00  
Abertura da sessão pública: 30/04/2026 - 09h01  
O edital está à disposição dos interessados nos sites www.camaramaua.sp.gov.br, www.comprasbr.com.br e www.pncn.gov.br. Inf: (11) 4512-4500.

### ▼ Editais Forenses

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, Processo Digital nº: 0011937-23.2025.8.26.0554. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Requerente: Santa Helena Assistência Médica S/A, Executado: Mateus Queiroz Pego. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011937-23.2025.8.26.0554. O(A) M.M. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Carolina Marques Caro Quintanilha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER(a) Mateus Queiroz Pego (CPF: 125.009.376-74), que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Santa Helena Assistência Médica S/A, converteu-se em mandado executivo, consistindo no seguinte: executar judicialmente a quantia de R\$ 22.436,72 (vinte e dois mil e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), conforme disposto no art. 257, inciso IV do CPC. Sendo o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 10 de abril de 2026.

### ▼ Inst. de Previdência de Santo André

Portarias assinadas: Conceder, com base no artigo 65 da Lei Complementar 01/2021, pensão por morte a: Port. 71.03.2026 Katia Cefale de Araujo Trindade, na qualidade de companheira, dependente do segurado Afonso Maria Zaneti Junior, falecido em 22/01/2026, conforme PA. 194/2026. Santo André, 14 de abril de 2026 - Fernando Buisa de Barros Gomes - Superintendente.

**Secretaria de Aquisição e Contratos**. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Adesão à Ata de Registro de Preços - Secretaria de Educação. Foi autorizada a adesão à ata de Registro de Preços tratada no PA 16159/2025 para aquisição de móveis diversos (nichos e módulos para transporte interno) destinados à creche Maria Nilma da Silva, pertencente à Secretaria de Educação de Santo André, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Ata de Registro nº 181/2025. Órgão Gestor: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSORC. Empresa Detentora: WPE Comércio, Serviços e Assessoria Ltda. Fundamentação Legal: § 2º, I ao III e § 3º, I, § 4º e 5º todos do artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: R\$ 787.036,00.

Nos termos do Artigo 141, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 18.561/2026 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de Associação das Empresas do Sistema de Transporte de Santo André - AESA R\$ 4.972,24; Caixa Econômica Federal R\$ 179,52; Companhia de Gás de São Paulo Comgas R\$ 31.332,14; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos R\$ 31.398,08 Telefonia Brasil S.A. R\$ 7.183,74; Vitog Intermediação De Negócios E Benefícios Ltda - Epp R\$ 1.231,97 por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos municípios

**Secretaria de Administração e Finanças**. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Nomear em virtude de concurso público: Edital nº 1/2023 - Processo Administrativo nº 16143/2022. Port. nº 679.04.2026 Vanessa Pereira Franca, RG. N. 404904944, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE, Classes: 606º lugar. Santo André, 14 de abril de 2026 - Mario Lapesi Tonari, Secretário - Secretaria de Administração e Finanças.

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação** - Departamento de Controle Urbano - Artigos 1º e 2º da Lei 8.767/2005, Atividades Interditadas 03/2026, Rua Granizo, 53, C.F. 29.082.017; Augusto Zattoni Bisan, Gerente Uso do Solo e Atividades, Santo André, 14 de Abril de 2026.

### ▼ SEMASA

Extrato do compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo  
4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 12/2022; Proc. Administrativo nº 620/2021; Objeto: Contratação direta de instituições financeiras para prestação de serviços de recolhimento de tributos e demais receitas do Semasa; Assinatura: 02/04/2026; Contratada: Banco Santander (Brasil) S.A. Finalidade: Prorrogação de prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 05/04/2026 e reajuste de tarifas.  
Cláudio Venditti  
Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

### ▼ Balanços

**Sobradinho I Desenvolvimento Imobiliário S/A**  
CNPJ nº 10.284.687/0001-98

Demonstrações Financeiras para os Exercícios Fimdos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (Valores expressos em milhares de reais)			
Balanços patrimoniais	31/12/2025 31/12/2024		
<b>Ativo</b>			
Ativo circulante	6.309 6.753		
Caixa e equivalentes de caixa	7 454		
Estoque	6.295 6.295		
Tributos a recuperar	7 4		
<b>Total do ativo</b>	<b>6.309 6.753</b>		
<b>Demonstrações das mutações do patrimônio líquido</b>			
Capital social	Pre-juízos	Pre-Adiantamento	Patrimônio líquido
10.905 (15.741)	6.928 (2.092)	1.117 (1.117)	1.117 (1.117)
<b>Saldos em 31/12/2023</b>	<b>10.905 (15.741)</b>	<b>6.928 (2.092)</b>	<b>1.117 (1.117)</b>
Resultado líquido do exercício	(1.117)	(1.117)	(1.117)
<b>Saldos em 31/12/2024</b>	<b>10.905 (16.858)</b>	<b>6.928 (975)</b>	<b>0 (0)</b>
AFAC		918 918	
Aumento do capital	7.242	(7.242)	
Resultado líquido do exercício	(1.366)	(1.366)	
<b>Saldos em 31/12/2025</b>	<b>18.147 (18.224)</b>	<b>604 527</b>	<b>0 (0)</b>
<b>Notas Explicativas</b>			
<b>1. Informações sobre a Companhia:</b> A Sobradinho I Desenvolvimento Imobiliário S/A, ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, com sede e foro localizada na Avenida Pereira Barreto, 1.479, sala 1110 - Edifício Helber Trilogy Office, bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo. Fundada em 06 de agosto de 2008, tem como objeto a administração de bens próprios e de terceiros, o desmembramento, loteamento, incorporação imobiliária, venda e compra de imóveis e a participação no capital de outras sociedades, como quotas ou acionista. 2. <b>Demonstrações Financeiras:</b> Estão disponíveis na sede da Administração da Companhia para apreciação.			

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO** - 2º TERMO ADITIVO ao Edital de Chamamento Público nº 09/2025, que visa seleção de interessados em firmar termo de cooperação para oferta de CURSOS E/OU OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL aos municípios andressens, visando o acesso à renda via mercado de trabalho ou empreendedorismo. A Prefeitura Municipal de Santo André, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.671, de 18 de junho de 1998 e com o Decreto Municipal nº 14.487, de 13 de março de 2000, objetivando a continuidade da oferta de cursos de qualificação gratuitos aos municípios andressens, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 14.268/2025, FAZ SABER que: O Item 2.5.4, da cláusula segunda do presente edital, passa a vigorar com a seguinte redação: "2.5.5. Em cursos ofertados com carga horária igual ou superior a 80 horas, a cooperadora deverá disponibilizar 4 horas para a ministração de módulos sobre empreendedorismo e acesso ao trabalho e renda. A ministração destes módulos será realizada por equipe própria da prefeitura, ou por ela indicada, conforme definido no Plano de Trabalho." O item 3.4 do Anexo III do presente edital, passa a vigorar com a seguinte redação: "3.4. Em cursos ofertados com carga horária igual ou superior a 80 horas, a cooperadora deverá disponibilizar 4 horas para a ministração de módulos sobre empreendedorismo e acesso ao trabalho e renda. A ministração destes módulos será realizada por equipe própria da prefeitura, ou por ela indicada, conforme definido no Plano de Trabalho." Assim, na melhor forma de direito, fica ratificado o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDGE Nº 09/2025, em todos os seus demais termos, passando o presente instrumento a fazer parte do referido edital para os devidos fins. Santo André, 14 de abril de 2026. EVANDRO BANZATO - Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura de Santo André, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, com a Instituição Assistencial Nosso Lar, com recurso disponibilizado por meio de Emenda Parlamentar Individual, fundamentada no Art. 29 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 alterada parcialmente pela Lei nº 13.204 de 14/12/2015 e regulamentada no âmbito local pelo Decreto nº 16.870 de 26/12/2016. P.A. nº 264/2026. Santo André, 14 de abril de 2026. Ana Claudia de Fabris, Secretária de Assistência Social e Gilvan Ferreira de Souza Junior, Prefeito do Município.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura de Santo André, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, com a Instituição Cidade dos Meninos "Maria Imaculada", com recurso disponibilizado por meio de Emenda Parlamentar Individual, fundamentada no Art. 29 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 alterada parcialmente pela Lei nº 13.204 de 14/12/2015 e regulamentada no âmbito local pelo Decreto nº 16.870 de 26/12/2016. P.A. nº 270/2026. Santo André, 14 de abril de 2026. Ana Claudia de Fabris, Secretária de Assistência Social e Gilvan Ferreira de Souza Junior, Prefeito do Município.

**Gerência de Contratos** - Secretaria de Aquisição e Contratos - Pq IV Centenário, 1, 13º andar, sl.5 - Secretaria de Educação - Ata de Registro de Preços 069/26-GC - Processo: 1.191/2026 - Detentora: M8 Distribuidora de Produtos Ltda - Objeto: Registro de preços para o fornecimento de kits de material escolar destinados aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino de Santo André para os anos letivos de 2026 e 2027. - Lote 02 - Item 4: Kit Educação Infantil - 2º ciclo inicial e final. Preço por Kit: R\$ 272,80 - Valor Total Estimado: R\$ 5.759.899,20. - Vigência: 1 ano - Assinatura: 14/04/2026 - Secretaria de Educação - Ata de Registro de Preços 070/26-GC - Processo: 1.120/2026 - Detentora: TRZ Comércio e Serviços de Papelaria Ltda - Objeto: Registro de preços para o fornecimento de kits de material escolar destinados aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino de Santo André para os anos letivos de 2026 e 2027. - Lote 01 - Item 1: Kit Berçário, Preço Unit.: R\$ 44,55, Valor Total: R\$ 218.384,10 - Item 2: Kit Educação Infantil, 1º ciclo inicial, Preço Unit.: R\$ 116,91, Valor Total: R\$ 629.443,44 - Item 3: Kit Educação Infantil - 1º ciclo final, Preço Unit.: R\$ 216,83, Valor Total Lote 01: R\$ 2.193.979,42 - Lote 03 - Item 5: Kit Ensino Fundamental 1º, 2º e 3º ano, Preço Unit.: R\$ 378,76, Valor Total: R\$ 10.540.133,28 - Item 6: Kit Ensino Fundamental 4º ano, Preço Unit.: R\$ 354,55, Valor Total: R\$ 1.352.658,60 - Item 7: Kit Ensino Fundamental 5º ano, Preço Unit.: R\$ 354,55, Valor Total: R\$ 3.306.533,30, Valor Total Lote 03: R\$ 16.999.325,18 - Lote 04 - Item 8: Kit EJA - Educação de Jovens e Adultos, Preço Unit.: R\$ 193,22, Valor Total: R\$ 1.358.336,60, Valor Total Lote 04: R\$ 1.358.336,60 - Valor Total Estimado: R\$ 20.557.641,20 - Vigência: 1 ano - Assinatura: 14/04/2026. Secretaria de Educação - Contrato 025/26-FJ - Processo: 495/2026 - Contratada: Avaliastia Gestão de Informações Educacionais Ltda - EPP - Objeto: Prestação de serviços de elaboração de instrumentos de avaliação interna da Rede Municipal de Educação de Santo André, e demais serviços explicitados na introdução desta contratação, tais como: implantação de plataforma on-line para gestão de informações e de monitoramento da equidade educacional, por meio de análise da proposta pedagógica e currículo da Rede Municipal de Ensino, é preterido para o município alcançar melhores resultados no desempenho escolar e abrangendo todos os alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, distribuídos em 65 EMEIEF - Valor: R\$ 1.417.000,00 - Vigência: 244 dias, a partir de 09/04/2026 - Assinatura: 07/04/2026 - Secretaria de Mobilidade Urbana - Termo Aditivo 062/26 - Processo: 11.510/2021 - Contratada: Caixa Econômica Federal - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 204/22-FJ para Prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 14/04/2026 e proceder ao reajuste de 4,44135% dos itens I e II da Cláusula Sétima, passando os valores de R\$ 7,56 para R\$ 7,90 e de R\$ 3,23 para R\$ 3,37, respectivamente. - Assinatura: 13/04/2026.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura de Santo André, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo André, com recurso disponibilizado por meio de Emenda Parlamentar Individual, fundamentada no Art. 29 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 alterada parcialmente pela Lei nº 13.204 de 14/12/2015 e regulamentada no âmbito local pelo Decreto nº 16.870 de 26/12/2016. P.A. nº 267/2026. Santo André, 14 de abril de 2026. Ana Claudia de Fabris, Secretária de Assistência Social e Gilvan Ferreira de Souza Junior, Prefeito do Município.

Para anunciar é só ligar **4435-8159**